DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.262 Quarta-feira, 27 de Junho de 2018

Câmara Municipal homenageia bispo José de Arimateia

Por iniciativa do vereador Luiz Carlos, deputado estadual recebeu o Título de Cidadão de Salvador

Foto: Valdemiro Lopes



Segundo o vereador Luiz Carlos (PRB) "é uma justa homenagem a um cidadão que já tem mais de vinte anos de uma vida pública sem máculas". Luiz Carlos ressaltou também a importância da Frente Parlamentar pela Saúde, "criada pelo deputado José de Arimateia na Assembleia Legislativa". E também afirmou que "Salvador tem uma Delegacia de Proteção do Idoso graças a uma indicação de José de Arimateia".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quarta-feira,
27 de Junho de 2018

Ano XXVII
N° 5.262

Vereadora propõe ala com UTI neonatal em hospital municipal

Rogéria Santos diz que oferta insuficiente de leitos da rede privada sobrecarrega sistema público de saúde

"A falta de leitos de UTI neonatal em Salvador, o que inclui a rede privada, tem preocupado médicos, grávidas e aumenta a demanda no sistema público de saúde", afirma a vereadora Rogéria Santos (PRB), autora do Projeto de Lei nº183/18. A matéria tem como objetivo criar uma ala específica para maternidade, com unidade de tratamento intensivo neonatal no Hospital Municipal de Salvador, recém-inaugurado na região de Cajazeiras.

"Conforme a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), Salvador tem 316 unidades de UTI neonatal e 225 leitos de obstetrícia cirúrgica na rede privada de saúde. Essa oferta é insuficiente, portanto a carência de vagas nos hospitais privados sobrecarrega as maternidades da rede pública", destaca Rogéria Santos.

Levantamento da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) divulgado em abril de 2018 revela que o país apresenta um déficit de 3.305 leitos de UTI voltados para o acolhimento de crianças que nasceram antes de 37 semanas e que apresentam quadros clínicos graves ou que necessitam de observação. Segundo a SBP, no Brasil nascem cerca de 900 bebês prematuros por dia.

PROPORÇÃO

Ainda citando dados da SBP, Rogéria Santos diz que a proporção ideal de leitos de UTI neonatal é de, no mínimo, quatro para cada grupo de mil nascidos vivos. "De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), existem 8.766 leitos do tipo no país, entre públicos e privados, o que corresponde a 2,9 leitos por mil nascidos vivos. Se consideramos apenas os leitos da rede pública, a taxa cai para 1,5 leitos a cada mil nascidos vivos nas 4.677 unidades da rede", comenta.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Rogéria Santos

"Não faltam alertas sobre os problemas constatados nas maternidades no estado da Bahia. São ofícios cobrando providências urgentes para sanar problemas que vão desde a falta de remédios, depreciação e ausência de aparelhamento médico ao atraso no pagamento aos médicos", ressalta a vereadora Rogéria Santos na justificativa do projeto.

Isenção no transporte para pais de portadores de microcefalia

Projeto do vereador José Trindade quer garantir gratuidade para favorecer continuidade do tratamento

Os pais ou responsáveis por crianças portadoras de microcefalia podem obter o direito à gratuidade no transporte público da capital. Está em tramitação na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº191/18, de autoria do vereador José Trindade (PSL), que garante o benefício desde que o acompanhante seja comprovadamente carente e a concessão previamente autorizada pelo órgão gestor dos transportes urbanos.

"O objetivo deste projeto é proporcionar aos responsáveis por crianças portadoras de microcefalia facilidade na locomoção para o desenvolvimento de atividades diárias relacionadas ao complexo tratamento. A falta da gratuidade no transporte para os acompanhantes faz com que muitas crianças não consigam dar continuidade aos tratamentos", destacou o vereador.

A proposta dispõe sobre o direito à gratuidade total no Sistema de Transporte Coletivo por ônibus (STCO) e no Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC).

"Apesar de existirem níveis diferentes em relação à microcefalia, as crianças portadoras desta doença precisam fazer o acompanhamento médico para que recebam o melhor tratamento, cuidando das disfunções primárias, a fim de minimizar as doenças secundárias", pontuou José Trindade.

A microcefalia é uma anomalia que causa na criança um desenvolvimento anormal do crânio, que se apresenta menor do que a média para indivíduos com a mesma idade, gerando déficit intelectual, espasmos musculares, convulsões, problemas motores e de desenvolvimento, entre outros. A patologia ocorre em consequência de problemas genéticos e também de fatores externos como o vírus da zika, por exemplo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara concede Título de Cidadão de Salvador a José de Arimateia

A iniciativa é de autoria do vereador Luiz Carlos

A Câmara Municipal de Salvador concedeu na quinta-feira (21) o Título de Cidadão de Salvador ao deputado estadual bispo José de Arimateia (PRB). A homenagem foi uma iniciativa do vereador Luiz Carlos (PRB) e ocorreu no Plenário Cosme de Farias através de uma sessão solene.

Segundo o vereador, "é uma justa homenagem a um cidadão que já tem mais de vinte anos de uma vida pública sem máculas". Luiz Carlos ressaltou também a importância da Frente Parlamentar pela Saúde, "criada pelo deputado José de Arimateia na Assembleia Legislativa". E também afirmou que "Salvador tem uma Delegacia de Proteção do Idoso graças a uma indicação de José de Arimateia".

O homenageado ressaltou que "esta honraria concedida pela capital do estado da Bahia, através da Câmara Municipal, aponta que a partir de agora tenho um compromisso ainda maior com Salvador". Na condição de natural de outro estado, ele pontuou que "a Bahia e Salvador têm uma tradição de uma cidade e um estado acolhedores".

A vereadora Rogéria Santos (PRB) afirmou que "por toda a sua trajetória na política, o deputado estadual José de Arimateia é uma referência nossa. O reconhecimento aos serviços prestados à cidade de Salvador pelo homenageado foi um consenso nesta Casa, pois todos os vereadores aprovaram a honraria proposta por Luiz Carlos".

Fotos: Valdemiro Lopes



A cerimônia foi prestigiada por diversas autoridades

De acordo com o deputado federal Márcio Marinho (PRB), "a Câmara Municipal de Salvador acertou na aprovação deste título de Cidadão de Salvador ao deputado José de Arimateia, que tem uma atuação religiosa e trajetória reconhecida de trabalhos sociais voltados aos jovens, idosos e mulheres".







PERFIL

Nascido em Alexandria (RN), em 13 de janeiro de 1963, José de Arimateia chegou à Bahia em 1995. Foi vendedor, empresário de pequeno negócio, auxiliar administrativo e gerente. Em 2006, concluiu a Faculdade de Jornalismo na Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana (UNEF).

Em 1998, foi eleito deputado estadual pelo PMDB. Já entre os anos de 2005 e 2010 foi vereador em Feira de Santana. Em 2011, José de Arimateia retornou à Assembleia Legislativa da Bahia. E no ano de 2014 foi reeleito deputado estadual.

"Nossas lutas prioritárias na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia são pela democratização da saúde, direitos dos idosos, dos animais e em defesa da vida e da família", afirmou o parlamentar.

Também fizeram parte da mesa do evento o deputado estadual Sargento Isidório (Avante), Isnard Araújo, secretário municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), José Carneiro Rocha (PSDB), presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Eli Ribeiro, secretário de Habitação de Feira de Santana, e Baltazar Miranda Saraiva, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ).

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 25 de junho de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 192 /2018

DENOMINA 5ª TRAVESSA SATURNO, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina 5ª Travessa Saturno, o logradouro público situado nas adjacências da 1ª Travessa Saturno, no bairro de Pernambués, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive nas adjacências da 1ª Travessa Saturno, no bairro de Pernambués, trata-se da primeira rua transversal da 1ª Travessa Saturno.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente 250 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 5ª Travessa Saturno, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

Reconhecido em 2012 pelo IBGE[1] como o bairro com maior população negra de Salvador, Pernambués, com aproximadamente 53.580 mil moradores, atualmente situa-se numa localização estratégica, próximo de três grandes shoppings: da Bahia, Salvador e Bela Vista. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios.

Localizado no território correspondente à área que foi o Quilombo do Cabula no século XIX, no miolo de Salvador, Pernambués tem ligações com avenidas importantes da cidade – a Paralela e a ACM. Além disso, se encontra próximo à Estação Rodoviária da cidade. Seus marcos geográficos podem ser definidos com uma parte ligada ao Cabula, ao norte; à Avenida Paralela, ao sul; à Avenida Luís Eduardo Magalhães e a área Federal do 19° Batalhão de Caçadores, ao leste; e com a comunidade de Saramandaia, à oeste.

Contudo, são grandes as intempéries sofridas pelos moradores que deixam de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 5ª Travessa Saturno é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA
Vereadora

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/liberdade-perde-para-pernambues-o-titulo-de-bairro-mais-negro-de-salvador/

2

PROJETO DE LEI Nº 193 /2018

DENOMINA 4ª TRAVESSA SATURNO, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina 4ª Travessa Saturno, o logradouro público situado nas adjacências da 1ª Travessa Saturno, no bairro de Pernambués, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive nas adjacências da 1ª Travessa Saturno, no bairro de Pernambués, trata-se da primeira rua transversal da 1ª Travessa Saturno.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente 250 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 4ª Travessa Saturno, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

Reconhecido em 2012 pelo IBGE[1] como o bairro com maior população negra de Salvador, Pernambués, com aproximadamente 53.580 mil moradores, atualmente situa-se numa localização estratégica, próximo de três grandes shoppings: da Bahia, Salvador e Bela Vista. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios.

Localizado no território correspondente à área que foi o Quilombo do Cabula no século XIX, no miolo de Salvador, Pernambués tem ligações com avenidas importantes da cidade – a Paralela e a ACM. Além disso, se encontra próximo à Estação Rodoviária da cidade. Seus marcos geográficos podem ser definidos com uma parte ligada ao Cabula, ao norte; à Avenida Paralela, ao sul; à Avenida Luís Eduardo Magalhães e a área Federal do 19° Batalhão de Caçadores, ao leste; e com a comunidade de Saramandaia, à oeste.

Contudo, são grandes as intempéries sofridas pelos moradores que deixam de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 4ª Travessa Saturno é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/liberdade-perde-para-pernambues-o-titulo-de-bairro-mais-negro-de-salvador/

2

PROJETO DE LEI Nº 194 /2018

DENOMINA 3ª TRAVESSA SATURNO, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina 3ª Travessa Saturno, o logradouro público situado nas adjacências da 1ª Travessa Saturno, no bairro de Pernambués, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive nas adjacências da 1ª Travessa Saturno, no bairro de Pernambués, trata-se da primeira rua transversal da 1ª Travessa Saturno.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente 250 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 3ª Travessa Saturno, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

Reconhecido em 2012 pelo IBGE[1] como o bairro com maior população negra de Salvador, Pernambués, com aproximadamente 53.580 mil moradores, atualmente situa-se numa localização estratégica, próximo de três grandes shoppings: da Bahia, Salvador e Bela Vista. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios.

Localizado no território correspondente à área que foi o Quilombo do Cabula no século XIX, no miolo de Salvador, Pernambués tem ligações com avenidas importantes da cidade – a Paralela e a ACM. Além disso, se encontra próximo à Estação Rodoviária da cidade. Seus marcos geográficos podem ser definidos com uma parte ligada ao Cabula, ao norte; à Avenida Paralela, ao sul; à Avenida Luís Eduardo Magalhães e a área Federal do 19° Batalhão de Caçadores, ao leste; e com a comunidade de Saramandaia, à oeste.

Contudo, são grandes as intempéries sofridas pelos moradores que deixam de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 3ª Travessa Saturno é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/liberdade-perde-para-pernambues-o-titulo-de-bairro-mais-negro-de-salvador/

2

PROJETO DE LEI Nº 195 /2018

DENOMINA BECO DOS BEIJA-FLORES, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina Beco dos Beija-Flores, o logradouro público situado nas adjacências da Rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive, nas adjacências da rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, esta que é via principal desta comunidade.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente mais de 50 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passaram a considerar tal local como Beco dos Beija-Flores, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

São grandes as intempéries sofridas pelos moradores não podem receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de Beco dos Beija-Flores é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 196 /2018

DENOMINA 6ª TRAVESSA DOS BEIJA-FLORES, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina 6ª Travessa dos Beija-Flores, o logradouro público situado nas adjacências da Rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive, nas adjacências da rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, esta que é via principal desta comunidade.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente mais de 70 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passaram a considerar tal local como 6ª Travessa dos Beija-Flores, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

São grandes as intempéries sofridas pelos moradores não podem receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 6ª Travessa dos Beija-Flores é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 197 /2018

DENOMINA 5ª TRAVESSA DOS BEIJA-FLORES, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina 5ª Travessa dos Beija-Flores, o logradouro público situado nas adjacências da Rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive, nas adjacências da rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, esta que é via principal desta comunidade.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente mais de 50 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passaram a considerar tal local como 5ª Travessa dos Beija-Flores, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

São grandes as intempéries sofridas pelos moradores não podem receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 5ª Travessa dos Beija-Flores é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 198 /2018

DENOMINA 4ª TRAVESSA DOS BEIJA-FLORES, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina 4ª Travessa dos Beija-Flores, o logradouro público situado nas adjacências da Rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade-que vive, nas adjacências da rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, esta que é via principal desta comunidade.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente mais de 50 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passaram a considerar tal local como 4ª Travessa dos Beija-Flores, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

São grandes as intempéries sofridas pelos moradores não podem receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 4ª Travessa dos Beija-Flores é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 199 /2018

DENOMINA 3ª TRAVESSA DOS BEIJA-FLORES, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina 3ª Travessa dos Beija-Flores, o logradouro público situado nas adjacências da Rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive, nas adjacências da rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, esta que é via principal desta comunidade.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente mais de 100 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passaram a considerar tal local como 3ª Travessa dos Beija-Flores, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

São grandes as intempéries sofridas pelos moradores não podem receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 3ª Travessa dos Beija-Flores é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 200 /2018

DENOMINA 2ª TRAVESSA DOS BEIJA-FLORES, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina 2ª Travessa dos Beija-Flores, o logradouro público situado nas adjacências da Rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive, nas adjacências da rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, esta que é via principal desta comunidade.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente mais de 100 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passaram a considerar tal local como 2ª Travessa dos Beija-Flores, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

São grandes as intempéries sofridas pelos moradores não podem receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 2ª Travessa dos Beija-Flores é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 201 /2018

DENOMINA 1ª TRAVESSA DOS BEIJA-FLORES, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina 1ª Travessa dos Beija-Flores, o logradouro público situado nas adjacências da Rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive, nas adjacências da rua dos Beija-Flores, no bairro de Nova Brasília de Valéria, esta que é via principal desta comunidade.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente mais de 100 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passaram a considerar tal local como 1ª Travessa dos Beija-Flores, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

São grandes as intempéries sofridas pelos moradores não podem receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 1ª Travessa dos Beija-Flores é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 226 /2018

Considerando que aduz a Carta Marga de1988, no Art. 6º, que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Considerando o que aduz a Constituição da Bahia, Art. 11 que: compete ao Estado, além de todos os poderes que não lhe sejam vedados pela Constituição Federal: X - elaborar e executar o plano viário estadual, exercer a polícia viária e executar os serviços de transporte intermunicipal, diretamente ou por concessão e permissão;

Considerando que Brasileiros já usam mais cartões do que dinheiro para efetuar pagamentos. No ano passado, pela primeira vez, o brasileiro usou mais os pagamentos eletrônicos do que o dinheiro em espécie. Cartões de débito, crédito, loja, alimentação, transporte.

Considerando todas as facilidades trazidas pela compra on-line é emergente que seja planejado para a Bahia um estudo sobre a viabilidade para o desenvolvimento e implantação de um aplicativo que possibilite aos passageiros acessar os horários de saída e chega de ônibus interestaduais, bem como a possibilidade de compra das passagens

CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Poder Executivo Estadual que proceda um estudo de viabilidade para o desenvolvimento e implantação de um aplicativo que possibilite aos passageiros acessar os horários de saída e chega de ônibus interestaduais, bem como a possibilidade de compra das passagens.

Salvador, em 12 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

MOÇÃO Nº 80/18.....Pesar pelo falecimento do ex-governador da Bahia Waldir Pires.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TIAGO CORREIA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA		
6144	DINA PEIXOTO VIANA DO NASCIMENTO	25/06/2018 A 09/07/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 03/2018
PROCESSO: 392/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM

SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELLI CNPJ: 14.278.276/0001-40					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.R.	QUANT.	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. (R$)
1	Prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e assessoramento do melhor roteiro aéreo e emissão de passagens terrestres.	UN	1	R$ 129.842,69	R$ 129.842,69
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO					R$ 129.842,69

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2018

Leonardo Silva Prates
Presidente da Câmara Municipal de Salvador/BA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Aposentadoria

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3214	Ailton Oliveira Aguiar	1449/2017

ASSUNTO: Férias Proporcionais

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
9026	Rosália do Bonfim Costa Santos	1426/2017

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
6152	Washington Luiz Beltrão Pinto	921/2018
6087	Vinícius Vasconcelos de Almeida	816/2018

ASSUNTO: Licença Especial em Pecúnia

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
9026	Rosália Bonfim Costa Santos	1425/2017
3224	Antônio Carlos da Silva	1465/2017

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 1° quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Período
6053	Mateus de Oliveira e Oliveira	701/2018	02/05/2018 à 31/05/2018
6096	Alberto Sérgio Sousa Bastos	922/2018	01/07/2018 à 30/07/2018

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 4° quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Período
6153	Célia Costa Nery	817/2018	11/06/2018 à 10/07/2018
2185	Airton Campos Fauth	966/2018	14/06/2018 à 14/08/2018

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 1° e 5º quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Período
3223	José Vitor Fontes Penas Seara	706/2018	02/05/2018 à 30/07/2018

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Quinquênio
6110	Eron Leal Dias Segundo	923/2018	1º
6117	Simone Lima Gaudiano	984/2018	1º
6038	Iris Gouvêa Dourado	920/2018	1º
6032	Paula Vianna Bastos Carvalho	880/2018	1º
2185	Airton Campos Fauth	965/2018	6º
6109	Nadilson Frutuoso de Jesus	924/2018	1º
3351	Marilene Santos Peixoto	492/2018	6º

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
17488	Gerson Fernandes Guimarães Filho	852/2018

PROCESSO DEFERIDO EM PARTE

ASSUNTO: Auxílio Saúde Retroativo

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
6053	Mateus de Oliveira e Oliveira	631/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
17045	Antônio Fernando Ferreira Rocha	616/2018

ASSUNTO: Solicitação de Auxílio Educação

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
2025	Tânia Maria Freitas Jesuino dos Santos	915/2018
9003	Gladys Reis Santos	918/2018



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 27 de Junho de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	# PARTIU SALVADOR - GREGÓRIO DE MATTOS	A repórter Liana apresenta hoje este teatro que foi construído em 1986, localizado na Praça Castro Alves.
12h23	PLUGADO - DUBLIN´S ROCK	Hoje o grupo musical Dublin´s Rock, cover internacional da banda U2, toca a música "With or Without You".
12h26	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - PERSONAL STYLIST	Osvaldo Lyra, Mia Lopes e André Luís vão a um shopping da cidade em busca de roupas com formas ideais.
12h50	MINHA RUA TEM HISTÓRIA – LARGO DO PELOURINHO	A repórter Liana Cardoso visita no centro antigo este largo oficialmente denominado Praça José de Alencar.
12h53	EXTRA-ORDINÁRIO - RITA TOURINHO (MP-BA)	"Corrupção" é o tema em destaque entre a promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia (MP-BA), Rita Tourinho, Osvaldo Lyra e Mia Lopes em entrevista realizada no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
13h16	PÍLULAS DA HISTÓRIA - BAIRRO CURUZU	Informe-se sobre a história deste bairro, sede do Bloco Afro Ilê Aiyê, em reportagem com Tarsila Alvarindo.
13h19	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HEMOBA	Assista a repórter Ayana Simões em visita à Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia (HEMOBA).
13h42	EU ACHO - TIPOS DE DIETA	Mia Lopes conversa com Bruno Matos, estudante de educação física, que indica tipos de dieta para o corpo.
13h45	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - BRECHÓ	Veja na reportagem de Ticiane Bicelli matéria sobre moda sustentável com roupas e acessórios usados.
14h08	SOM NA CAIXA - GAB FERREIRA	Ouça neste programa a lindíssima voz da cantora Gab Ferreira interpretando a canção autoral "Desatina".
14h11	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DA MÚSICA	A repórter Pâmela Lucciola vai ao museu no Pelourinho com Russo Passapusso, da banda Baiana System.
14h34	PÍLULAS DA HISTÓRIA - ELEVADOR LACERDA	Em reportagem de Liana Cardoso conheça a história deste equipamento inaugurado na cidade a 144 anos.
14h37	ARTE EM TODA PARTE - BALLET E MÚSICA	O bailarino Jean Magalhães, com duo de violonistas Adriano Oliveira e Eduardo Brandão, interagem com Mia Lopes e Osvaldo Lyra ao som de clássicos como "Für Elise" (Beethooven), tocado em ritmo de samba.
14h56	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - GREGÓRIO DE MATTOS	A repórter Liana apresenta este logradouro público que leva o nome deste luso-poeta do Brasil Colonial.
15h00	QUEM FAZ O QUÊ - GARI	Veja com a reportagem de Ayana Simões esta importante profissão responsável pela limpeza das cidades.
15h23	PÍLULAS DA HISTÓRIA - FOBICA	No bairro do Abaeté você conhecerá o primeiro carro elétrico do carnaval com a repórter Liana Cardoso.
15h26	# PARTIU SALVADOR - ACERVO DA LAGE	A repórter Mia Lopes vai ao bairro de São João do Cabrito, Plataforma, e visita o projeto "Acervo da Laje".
16h00	PLUGADO - NETO MUNIZ	O artista baiano interpreta "O Nosso Santo Bateu", música de sucesso na voz dos artistas Matheus e Kauan.
16h03	ADIVINHA ONDE É? - CENTRO GEMOLÓGICO	Liana Cardoso visita o Centro Gemológico da Bahia (CGB), único laboratório de certificação e autenticidade de pedras preciosas do Norte-Nordeste, guiada por Geraldino Almeida Filho, administrador deste local.
16h27	PÍLULAS DA HISTÓRIA - IGREJA SÃO GONÇALVES	Veja a igreja São Pedro Gonçalves do Corpo Santo, localizada no Comércio, na matéria com Liana Cardoso.
16h30	ARTE EM TODA PARTE - FOTOGRAFIA E ARTES	A repórter Patrícia Narriman vai identificar as interações que existem entre "Fotografia e Artes Plásticas".
16h56	EU INDICO - SACADA MICHAEL JACKSON	A repórter Tarsilla Alvarindo vai ao Pelourinho e ouve indicação deste local visitado por Michael Jackson.
17h00	PANORAMA SALVADOR - RENATO PIABA	Com o tema "Humor Baiano x Humor Brasileiro", os repórteres Osvaldo Lyra e Liana Cardoso entrevistam hoje o humorista Renato Piaba no programa "Panorama Salvador" em nova programação da TV Câmara.
17h23	PLUGADO - NISE FERREIRA	Em acústico de voz e violão a artista interpreta "Pessoa", música de sucesso na voz da artista Marina Lima.
17h26	QUEM FAZ O QUÊ - HOSPITAL DE BONECA	Conheça com a repórter Mia Lopes o "Hospital de Boneca", espaço voltado para o restauro de brinquedos.
18h00	ACONTECE + WALTER PINHEIRO (TRIBUNA)	O presidente do jornal Tribuna da Bahia, Walter Pinheiro, fala na inauguração da Rádio Câmara Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**